

Regulamento de bolsa para Formação Avançada em Obesidade

1. O Curso

A Nova Medical School | Faculdade de Ciências Médicas (doravante, a “Nova”) irá iniciar a 1.ª edição da Formação Avançada em Obesidade: da fisiopatologia ao tratamento, a qual terá início em 20 de setembro de 2024 e decorrerá, durante 60 horas divididas em 16 sessões, em modelo virtual, até ao dia 14 de dezembro de 2024 (doravante, a “Formação”).

A Formação é da inteira responsabilidade da Nova.

2. Objetivo da Bolsa

Em conjunto com a Nova, a Novo Nordisk Portugal, Lda. (doravante, “NNPT”) pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente regulamento, uma bolsa para o pagamento do valor das propinas de inscrição na Formação de até 30 (trinta) formandos, prevendo-se a atribuição do montante máximo total de €10.500,00 (10 mil e quinhentos euros) (doravante, a “Bolsa”).

A submissão do pedido de atribuição da Bolsa, pelos respetivos candidatos, implica a sua aceitação e vinculação ao presente regulamento (“Regulamento”), o qual poderá ser consultado em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#)

O processo de seleção, tomadas de decisão e gestão de vencedores e candidatos será gerido pela Nova, cabendo somente à NNPT o respetivo financiamento.

3. Candidaturas

3.1. Como requisito inicial, os candidatos deverão ser profissionais de saúde licenciados em Medicina e especialistas em Endocrinologia, Medicina Interna, Medicina Geral e Familiar ou Cirurgia Geral.

3.2. Para efeitos de candidatura à Bolsa, o/a candidato/o, que terá de estar previamente inscrito na Formação, deverá submeter a sua candidatura através da submissão do Formulário de Candidatura disponível em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#) e simultaneamente através do envio via e-mail para eduardo.parreira@nms.unl.pt sendo-lhe solicitada a seguinte informação:

a) Nome completo; número de inscrição na ordem dos médicos; especialidade médica; ano de conclusão da especialidade; local de trabalho atual; tempo de prática clínica;

3.3. Para além da informação a inserir no Formulário de Candidatura, o candidato deverá submeter para o email acima indicado a seguinte documentação:

a) Cartão Cidadão;

b) *Curriculum Vitae* e Carta de Motivação onde deverá indicar numa página (máximo), o porquê do interesse na candidatura à Formação na NOVA, os seus pontos fortes, as suas áreas de interesse e quais as suas expectativas;

c) Certificado de especialidade ou Cédula Profissional que comprove a especialidade médica;

d) Declaração sob compromisso de honra atestando:

1. Desconhecer qualquer conflito de interesses que interfira com a sua candidatura;

2. Que o disposto no Formulário de Candidatura corresponde à verdade;

3. Que reconhecem e aceitam que, caso sejam selecionados, a NNPT poderá divulgar, ou divulgará, se tal lhe for imposto pelas normas legais ou deontológicas a que se encontra sujeita, incluindo o Estatuto do Medicamento, e pelos meios que entender ou a que estiver obrigada, designadamente na Plataforma de Comunicações – Transparência e Publicidade do INFARMED, informação referente à identificação do(s) profissionais de saúde selecionados e o montante pago por cada Bolsa atribuída;
4. Que, caso não cumpram os requisitos de assiduidade e aproveitamento previsto no Regulamento ou no caso de cancelamento da inscrição devolverão o montante da Bolsa até 14 (catorze) dias após o final da Formação à NOVA.

3.4. A candidatura é gratuita.

3.5. Encontra-se vedada aos colaboradores ou trabalhadores da NNPT ou de qualquer empresa do Grupo onde esta se insere, bem como da Nova, a apresentação de candidaturas. Não podem ainda candidatar-se familiares até ao 2.º grau de qualquer trabalhador ou colaborador da Novo Nordisk, ou de qualquer empresa do Grupo onde esta se insere, bem como da Nova.

3.6. As candidaturas, contendo o Formulário de Candidatura, e restante documentação indicada bem como as declarações e garantias referidas no Ponto 3.3., deverão ser enviadas até 10 de setembro de 2024 às 23:59h.

4. Seleção das candidaturas para a atribuição da Bolsa

4.1. A seleção dos candidatos para a atribuição da Bolsa é feita pela Nova cabendo a si a responsabilidade pela elaboração da Lista de Admitidos-Colocados, Admitidos-Não Colocados e Excluídos.

4.2. Cada candidatura será analisada, de forma individual, de forma a assegurar que os requisitos mencionados anteriormente se encontram cumpridos.

4.3. Os critérios de seleção terão em conta os seguintes aspetos:

(i) o impacto da contribuição científica para o tema da «Obesidade: da fisiopatologia ao tratamento».

(ii) o currículo do candidato.

4.4. A NOVA terá até ao dia útil seguinte ao da submissão para comunicar aos candidatos se a candidatura respeita o disposto no presente Regulamento e, por conseguinte, foi aceite.

4.5. A NOVA não se responsabiliza pelo possível extravio e não receção das candidaturas, causados nomeadamente por interrupções ou falhas de rede, ou do e-mail do(s) candidato(s).

4.6. O(s) e-mail(s) do(s) candidato(s) deve(m) estar ativo(s) e atualizado(s) durante todo o período desta iniciativa.

5. Responsabilidade pelas candidaturas

- 5.1. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no pedido de atribuição da Bolsa e garantem que cumprem os requisitos e as condições constantes do presente Regulamento.
- 5.2. A Nova reserva-se o direito de excluir as candidaturas que incumpram o disposto neste Regulamento.

6. Atribuição da Bolsa

- 6.1. A Nova comunicará a lista de vencedores no dia 13 de setembro de 2024 através do seu site em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#). Adicionalmente, os vencedores receberão um e-mail a indicar os próximos passos.
- 6.2. A cada vencedor será atribuído o montante de 350€ (trezentos e cinquenta euros), correspondente ao valor da propina da Formação. Este valor não será transferido para os vencedores, sendo alternativamente aceite a candidatura à bolsa sem custos acrescidos.
- 6.3. A atribuição da Bolsa é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.
- 6.4. Caso algum dos vencedores esteja impossibilitado de fazer a Formação, a Nova poderá selecionar o primeiro candidato da Lista de Admitidos-Não Colocado, conforme resulta do supra mencionado no Ponto 3.

7. Cessação da Bolsa

- 7.1. Constituem motivos para a cessação do direito à percepção total da bolsa:
 - a) A perda, a qualquer título, da qualidade de aluno da Nova e na Formação em causa durante a pendência do curso;
 - b) O incumprimento dos requisitos de assiduidade na Formação, i.g., comparecer em, pelo menos, 44 horas da Formação;
 - c) O incumprimento dos requisitos aproveitamento académico na Formação, i.g., na prova escrita final terão de acertar em, pelo menos, 50% das questões que serão colocadas através de escolha múltipla.
- 7.2. A verificação de qualquer uma das circunstâncias previstas no número anterior determina que o vencedor/bolseiro no dever de ressarcir a Nova o valor total da propina no prazo de 14 dias contados de receção de comunicação para o efeito.

8. Dados Pessoais

- 8.1. Os dados pessoais disponibilizados nas candidaturas serão tratados pela Nova, com fundamento no legítimo interesse e para efeitos de gestão e avaliação de candidaturas, podendo ser transmitidos à Novo Nordisk para cumprimento de obrigações de transparência nos termos da legislação em vigor.

- 8.2.** A Nova trata informação tida como dado pessoal para efeitos da legislação aplicável que esteja relacionada com a gestão de participação no presente concurso e eventual atribuição e gestão da atribuição de prémios, a qual requeira o tratamento dos dados pessoais do candidato.
- 8.3.** A Nova poderá ainda transferir os dados pessoais a outras entidades (subcontratantes) que tratarão os dados pessoais para as finalidades acima indicadas, e nos termos estabelecidos nos contratos celebrados com a Nova.
- 8.4.** A Nova conservará os dados pessoais pelo período de 5 (cinco) anos, ou por período superior caso se revele necessário para o cumprimento de obrigações legais da Novo Nordisk e/ou para defesa de direitos e interesses em processo judicial. Terminado este período, os dados pessoais serão eliminados das bases da Novo Nordisk e quaisquer empresas do grupo a que esta pertence.
- 8.5.** Em termos genéricos, ser-lhe-ão garantidos os seguintes direitos:
- Direito a obter um resumo geral sobre os dados pessoais que lhe respeitem conservados pela Nova;
 - Direito a obter uma cópia dos seus dados pessoais num formato estruturado, normalmente usado e em formato de leitura ótica;
 - Direito à atualização ou retificação dos seus dados pessoais;
 - Direito à eliminação ou destruição dos seus dados;
 - Direito à interrupção ou limitação do tratamento dos seus dados pessoais;
 - Direito a apresentar uma reclamação sobre a forma como a Novo Nordisk trata os seus dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Poderá ainda entrar em contacto com a Nova ou com o Encarregado de Proteção de Dados da Nova através de dpo@unl.pt com perguntas ou dúvidas sobre como os seus dados pessoais são tratados.

9. Calendário

- 9.1.** Prazo para candidaturas: 18 de julho de 2024 até 10 setembro de 2024 até às 23:59h
- 9.2.** Prazo para avaliação: 12 de setembro de 2024
- 9.3.** Comunicação dos vencedores: 13 de setembro de 2024